



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44
Rua Vercador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000
Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº 8/2017 de 20/12/2017

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 980 de 22/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

Órgão 01 – Câmara Municipal		
Unidade 01 – Câmara Municipal		
Ficha 01		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	22.522,00
Ficha 02		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	3.838,11
Ficha 011		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.139,89
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		32.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme discriminamos abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64,

Cancelamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

E-MAIL: camaramunicipalpcbpr@bol.com.br – CNPJ: 80.892.110/0001-44

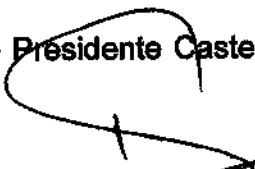
Rua Vereador Nelson Faccin, nº 268 – Centro – CEP: 87.180-000

Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná

Órgão 01 – Câmara Municipal		
Unidade 01 – Câmara Municipal		
Ficha 03		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	9.261,00
Ficha 04		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e restituições Trabalhistas	9.261,00
Ficha 06		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de consumo	4.000,00
Ficha 08		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	3.138,11
Ficha 09		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa F.	2.315,25
Ficha 10		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jur	4.524,64
TOTAL DO CANCELAMENTO		32.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 20 de dezembro de 2017.


AIRTON DE SOUZA
Presidente